ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

LEI COMPLEMENTAR N.º 5.218, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a criar mais 20 cargos de Assistente de Escola e 4 cargos de Secretário de Escola no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a criar mais 20 (vinte) cargos de Assistente de Escola e 4 (quatro) cargos de Secretário de Escola no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 09.02.12.365.3652.2902.3.1.9.0.11.00.00.00.00, 09.03.12.361.3611.2905.3.1.9.0.11.00.00.00.00, 09.09.12.361.0021.2922.3.1.9.0.11.00.00.00.00 e 09.09.12.365.0021.2922.3.1.9.0.11.00.00.00.00.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de dezembro de 2009.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594